JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2026/ Nº 2630
01 DE JULHO DE 2026

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 2

IBIPREV 3

PORTARIA NO. 051, DE 26 DE JUNHO DE 2026 3

PORTARIA NO. 052, DE 26 DE JUNHO DE 2026 4

PORTARIA NO. 053, DE 26 DE JUNHO DE 2026 4

PORTARIA NO. 054, DE 30 DE JUNHO DE 2026 5

PORTARIA NO. 056, DE 30 DE JUNHO DE 2026 5

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T10:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR ELEIÇÃO

O Conselho Escolar do Centro Municipal de educação Infantil Carinho Materno, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 13/04/2026 a 19/02/2027, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 011/2026, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHO MATERNO, está situado à Praça Ciro Ibirá de Barros, 173 – Centro, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Juliana Silva de Oliveira e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	_____	_____
Representante de Professores/Educadores	Andréia Nunes Furtado	Lucia Helena do Valle Figueiredo
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Rosangela Aparecida Rodrigues	Sueli Alvarenga Ramos dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Carolaine Ferreira Alves	Aline de Alivia da Cruz
Representante de Pais ou Responsáveis	Vanessa Aparecida Perreira Gonçalves	Mariana Aselmo do Nascimento Rodrigues
Representante de Pais ou Responsáveis	Regiane Mota Barbosa	Jamilly Ali Daghastanli
Representante de Pais ou Responsáveis	Debora da Silva Morais Rofrigues	Jacqueline Menechini da Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/04/2026.

Ibiporã, 30 de junho de 2026.

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: cc32df44-6b23-4e8e-9215-b5c457172609

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T10:00:00-0300

HOMOLOGAR ELEIÇÃO

O Conselho Escolar do Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 13/04/2026 a 15/05/2027, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 12/2026, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO COMPLEXO EDUCACIONAL MUNICIPAL PREFEITO ALBERTO SPIACI, está situado à Rua Ibrahim Prudente da Silva, nº 899 - Vila Esperança, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, terá por presidente a Senhora Ligiane Torres Guimarães e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Josiane Januário Silva	Lalesca Carolini Souza Sampaio
Representante de Professores/Educadores	Rosimary Rodrigues Gaia	Janaína Aparecida de Souza Brianez
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Zumira Ferreira Rigate	Aparecido Jesus dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Silmara Olegaria da Silva	Silene da Silva Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Maria Fernanda de Oliveira Nogueira	Lenir Cazzaro
Representante de Pais ou Responsáveis	Amanda Loruama Moreira de Matos	MarileteAparecida Pereira Ramos
Representante de Pais ou Responsáveis	Inae Fernandes de Moura	Franciele Rosa

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/04/2026.

Ibiporã, 30 de junho de 2026.

Vanessa Cipriano Dias

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por: Elaine Eskildssen
Código identificador: 3b7d4378-dfb8-4ea3-a52a-33ff36ef301a

IBIPREV

PORTARIA NO. 051, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da pensão concedida a Senhora CLEONICE APARECIDA PORFIRIO, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 16 de junho de 2026.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV
JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 6500c852-0efc-4470-aeff-36f6b5cc189a

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T10:00:00-0300

PORTARIA NO. 052, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado Paulo DE OLIVEIRA providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No. 148/2022 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de junho de 2026, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 012, de 09 de março de 2017 do servidor PAULO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículos, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO IV – Classe “A” – Nível –“23” da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 2.116,72 (dois mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 2.645,90 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria do servidor em 13/03/2017.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados do servidor serão: Proventos de Inatividade R$ 3.507,49 (três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R$ 4.384,36 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: ee0cc63a-8705-4cb9-8e45-53a1f84625a2

PORTARIA NO. 053, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 229 de 12 de março de 2026, publicada em 13 de março de 2026 que concedeu a progressão vertical mediante a média aritmética simples das duas avaliações de desempenho 2024-2025 e o protocolo sob No. 6032/2026 ,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de junho de 2026, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 018, de 27 de fevereiro de 2026 da servidora ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo – 40 hrs, face concessão de progressão vertical mediante média aritmética simples das duas avaliações de desempenho 2024-2025 em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Servidor Público Municipal de Ibiporã, correspondente Classe “C”, Nível “36” da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional no valor de R$ 12.236,21 (doze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 16.518,88 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 27/02/2026.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados da servidora serão: Proventos de Inatividade R$ 12.708,53 (doze mil, setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos) acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R$ 17.156,52 (dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T10:00:00-0300

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 7ad39f88-3d24-4c85-a821-d25edc870ac3

PORTARIA NO. 054, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade) à segurada PATRICIA RANIERI SÍPOLI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 77, 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 68 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 7061/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. "Conceder "APOSENTARIA ESPECIAL" (voluntária por tempo de contribuição e idade) a pedido com proventos integrais, a servidora PATRICIA RANIERI SÍPOLI – matrícula 2066-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível "III", Classe "25" da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R$ 4.111,66 (quatro mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos) acrescidos de 28% (vinte e oito por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 5.262,92 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: acdc0e82-30e5-47a2-abea-e311ad39727f

PORTARIA NO. 056, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao segurado o senhor DORVALINO EGYDIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 2421/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, o servidor DORVALINO EGYDIO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Código – AA – 03 – G21 – Classe "G", Ref. 03, Estágio 21, conforme posicionamento na Tabela de Vencimentos no valor de R$ 6.791,54 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) acrescidos de 33% (trinta e três por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 9.032,75 (nove mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T10:00:00-0300

aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARICÉLIA SOARES DE SÁFLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do SAMAEDiretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 4a825c6c-f4e3-4b07-b7df-1a85a65a218b

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T10:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-07-01T10:00:00-0300